
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MAIA (152020)

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO – PSICÓLOGO 2018/2019

Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho
com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela
Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março,
e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março

Ao abrigo do estipulado nos normativos supracitados, informam-se os interessados de que está aberto o concurso de Contratação de Escola, em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>, para o recrutamento de um Técnico Especializado – Psicólogo, para o ano letivo 2018/2019, na modalidade de contrato individual de trabalho, a termo resolutivo certo, com início na data de assinatura do contrato, nos termos da legislação supra citada.

A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet da escola em www.aemaia.pt

1. O horário é para vigorar no ano escolar 2018/2019, correspondendo ao exercício da função de psicólogo(a), num total de **18 horas semanais**.
2. É requisito obrigatório que os candidatos (as) comprovem ser Membros Efetivos da Ordem dos Psicólogos Portugueses (mediante apresentação da respetiva Cédula Profissional).
3. O tempo de serviço a considerar para efeito de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2018 e terá que ser devidamente comprovado.
4. São adotados, para efeitos de seleção, os critérios e subcritérios (e respetivas ponderações) que se apresentam abaixo descritos.
5. Após a aplicação dos critérios previstos nas alíneas a) e c) do n.º. 11 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º. 132/2012, de 27 de junho, será publicitada, em www.aemaia.pt, a lista ordenada dos candidatos admitidos.
6. Os candidatos serão convocados por e-mail para a entrevista.
7. O portefólio deve ser enviado por correio (data de envio até ao limite a seguir indicado) ou entregue, em suporte de papel, nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas da Maia até às 17 horas do dia limite determinado para o concurso na aplicação

-
- da DGAE. No portefólio, deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção. O portefólio deve ser apresentado em formato A4 e não deve exceder as 5 páginas. Terá de ser utilizado exclusivamente o modelo que o Agrupamento disponibiliza em www.aemaia.pt
8. Após a realização da entrevista, será divulgada a lista ordenada final, em www.aemaia.pt, dos candidatos de acordo com os critérios e subcritérios estabelecidos.
 9. Os candidatos selecionados serão notificados por intermédio da plataforma da DGAE.
 10. O procedimento concursal será conduzido por um júri composto pelos seguintes elementos:
 - a. Presidente – um elemento da Direção do Agrupamento;
 - b. Dois vogais efetivos – coordenadora dos SPO e um elemento da Direção;
 - c. Dois vogais suplentes a designar entre o pessoal docente em exercício no Agrupamento.
 11. Motivos de exclusão do concurso:
 - a. A não entrega do portefólio no prazo e condições referidas no ponto 7;
 - b. A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
 - c. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;
 - d. Não cumprimento das regras previstas para a organização do portefólio;
 - e. A não apresentação à entrevista.
 12. O local de trabalho é no Agrupamento de Escolas da Maia.
 13. O tempo de serviço na área da psicologia deverá ser indicado em dias que serão convertidos em anos pela divisão por 365, sendo o resultado arredondado às milésimas.
 14. Os critérios e subcritérios referidos no ponto 4 serão aqueles que a seguir se indicam, bem como as respetivas ponderações:
 - a. **Avaliação do portefólio – 30%**
 - i. **Subcritérios**
 1. **Habilitações académicas.**
 - a. **Pré-Bolonha**
 - i. **Doutoramento em psicologia – 5 pontos**
 - ii. **Mestrado em psicologia – 4 pontos**

-
- iii. Licenciatura em psicologia com estágio curricular em contexto educativo – **3 pontos**
 - iv. Licenciatura em Psicologia – **2 pontos**
 - b. Acordo de Bolonha
 - i. Doutoramento na área da psicologia – **5 pontos**
 - ii. Mestrado Integrado com Pós-graduações/Formação Especializada – **4 pontos**
 - iii. Mestrado Integrado em psicologia, com estágio curricular em contexto educativo – **3 pontos**
 - iv. Mestrado integrado em Psicologia – **2 pontos****Máximo – 5 pontos**
2. Classificação académica (CA)
- a. $17 \leq CA \leq 20$ – **3 pontos**
 - b. $14 \leq CA < 17$ – **2 pontos**
 - c. $10 \leq CA < 14$ – **1 ponto**
- Máximo – 3 pontos**
3. Formação profissional (FP) certificada e/ou formação complementar ou dinamização de formação na área da psicologia (contabilizada em horas e devidamente comprovada).
- a. $FP > 150$ horas – **7 pontos**
 - b. $100 < FP \leq 150$ – **5 pontos**
 - c. $50 < FP \leq 100$ – **3 pontos**
 - d. $25 < FP \leq 50$ – **2 pontos**
 - e. $FP \leq 25$ – **1 pontos**
- Máximo = 7 pontos**
4. Ações específicas dinamizadas em contexto escolar (devidamente comprovadas).
- a. Participação como dinamizador(a) de projeto de combate ao insucesso e ao abandono/absentismo escolar – **6 pontos**

-
- b. Acompanhamento psicopedagógico de alunos sinalizados para Serviço de Psicologia em contexto escolar – **5 pontos**
 - c. Experiência em atividades realizadas no âmbito da orientação vocacional e escolar – **4 pontos**

Máximo = 15 pontos

b. Entrevista de avaliação de competências – 35%

i. Subcritérios

1. Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas, valorizando-se a perspetiva de atuação assente na intervenção sistémica em contexto escolar – **15 pontos**
2. Capacidade de comunicação (assertividade, clareza, fluência, pertinência e adequação das respostas) – **10 pontos**
3. Reflexão crítica sobre as atividades desenvolvidas – **10 pontos**

c. Experiência profissional – 35%

i. Subcritérios (T – número de anos de serviço na área da psicologia)

1. $T > 15$ – **35 pontos**
2. $12 < T \leq 15$ – **25 pontos**
3. $9 < T \leq 12$ – **20 pontos**
4. $6 < T \leq 9$ – **15 pontos**
5. $3 < T \leq 6$ – **10 pontos**
6. $T \leq 3$ – **5 pontos**

15. Em caso de empate, relevam pela ordem seguinte os seguintes critérios.

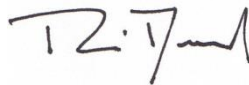
- a. Número de anos de serviço na função de psicólogo(a).
- b. Maior grau académico.

Anexo

Nº do horário	Grupo de recrutamento	Nº de horas	Tipo
3	Técnicos Especializados – Psicólogo(a)	18	Anual

Maia, 30 de agosto de 2018

O Diretor



(Rui Manuel Oliveira Duarte)